



CONCURSO PÚBLICO IFRN 2011 – DOCENTE
EDITAL Nº 36/2011 – REITORIA IFRN

Expectativa de Respostas

GESTÃO ORGANIZACIONAL, COOPERATIVISMO, TERCEIRO SETOR E EMPREENDEDORISMO

QUESTÃO 01

- a) As organizações cooperativas diferem da empresa comum em muitos aspectos, sendo que a principal diferença está na forma de decidir sobre os fins da sociedade. Prioriza-se a autogestão, assegurada por meio dos parâmetros metodológicos de funcionamento e organização, em que
- o Órgão supremo, dentro dos limites legais e estatutários, é a Assembleia Geral dos Sócios, cujas decisões são pautadas no princípio da Gestão Democrática. Todos os cooperados têm o mesmo poder de voz e voto, participando ativamente do processo de estabelecimento das políticas e tomadas de decisões, independentemente dos investimentos de cada cooperado, ou seja, da participação econômica de cada um.
 - as ações são baseadas no Estatuto social, que contém as normas reguladoras de atos e as atividades da cooperativa.
- b) A autogestão pode ser entendida como o redesenho abrangente de todas as esferas da sociedade: econômica, política e social. Seu aspecto político baseia-se em sistemas de representação, com valores, princípios e práticas favoráveis e criadoras de condições, para que a tomada de decisões seja o resultado de uma construção coletiva que passe pelo poder compartilhado (de opinar e de decidir), de forma a garantir o equilíbrio de forças e o respeito aos diferentes atores e papéis sociais de cada um dentro da organização. Posto isso, as cooperativas regem-se pelos parâmetros axiológicos que asseguram:
- Ao firmarem acordos com outras organizações, as cooperativas devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham o princípio da Autonomia e Independência da organização;
 - A Cooperativa deve primar pela neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social;
 - Conforme a legislação cooperativista, em seu Artigo 24º§3 “É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada”;

- O retorno das sobras líquidas do exercício será proporcional às operações realizadas pelo associado, salvo quando houver deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Por fim, cabe registrar que um grande avanço para a autogestão cooperativa ocorreu com a Constituição Brasileira de 1988, que suprimiu os artigos que determinavam, na Lei 5764/71, a fiscalização e o controle das cooperativas, além da necessidade de pedir autorização para seu funcionamento, o que comprometia tanto os parâmetros metodológicos, quanto os axiológicos para a prática da autogestão nas cooperativas.

QUESTÃO 02 Conforme a Lei que institui o Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas, as formas de ingresso e retirada dos associados em uma cooperativa são:

a) **Admissão:**

O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto. A adesão é voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços.

b) **Demissão:**

A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

c) **Eliminação:**

A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

d) **Exclusão:**

A exclusão do associado será feita:

I – por dissolução da pessoa jurídica;

II – por morte da pessoa física;

III – por incapacidade civil não suprida;

IV – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.